



DECRETO Nº 3.887 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.421/23, e nos termos do processo eletrônico nº 15.153/24,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421/23, Art. 10, § 5º, em conformidade com o Art.43 § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Secretário Municipal de Saúde





Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.887 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<i>(Programa de Promoção à Equidade)</i>			
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.30-1621	70.000,00	
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.39-1621	40.000,00	
<i>(Manutenção da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.11-1500		250.000,00
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.94-1500	50.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.30-1500	10.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.30-1621	20.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.32-1600	10.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.36-1500	10.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.39-1500	7.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.39-1621		52.000,00
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.51-1500	1.000,00	
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.52-1500	1.000,00	
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.52-1621	12.000,00	
<i>(Projeto Mais Médicos pelo Brasil)</i>			
3004.10.122.0020.2087	3.3.90.48-1500	3.600,00	
<i>(Realização de Campanhas de Prevenção)</i>			
3004.10.122.0020.2091	3.3.90.30-1600	5.000,00	
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>			
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1600		287.000,00
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.30-1600	100.000,00	
3004.10.301.0020.2104	4.4.90.51-1600		77.000,00
3004.10.301.0020.2104	4.4.90.52-1600	10.000,00	
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)</i>			
3004.10.302.0020.2086	3.1.90.04-1500	200.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.1.90.11-1500		530.000,00
3004.10.302.0020.2086	3.1.90.94-1500	450.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-1600	77.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30.1621		20.000,00
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.36-1500	15.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39-1500	32.400,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39-1621	20.000,00	
<i>(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)</i>			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1621		90.000,00
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1600	20.000,00	
<i>(Manutenção Ambulatorial)</i>			
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.30-1600	120.000,00	
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.39-1600	22.000,00	
TOTAL		RS1.306.000,00	RS1.306.000,00





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
1707E3C2EEB34397BA1CAC989B2AFC1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1707E3C2EEB34397BA1CAC989B2AFC1F>